ESTADO DO AMAZONAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 009 **DE 6 DE JULHO DE 1 973.**

QUE AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO BANCO DO BRASIL S.A, TÍTULO DEFINITIVO DE DOMÍNIO DE IMÓVEL AFORADO.

O Cidadão RAYMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Constitucional de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Camara dos Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Manacapuru autorizado a conceder o Título Definitivo de Domínio Direto ao Banco do Brasil S.A. do imóvel por esse adquirido nesta cidade.

Art. 2º - O Título do imóvel a que trata o artigo primeiro da presente lei, cuja área se destina a edificação de sua agencia nesta cidade e residencias para seus funcionários.

§ Único - O Título de Domínio Direto previsto no artigo primeiro da presente leiserá concedido por doação feita pela Prefeitura à instituição financeira.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos dezoito dias do mes de julho de mil novecentos e setenta e tres.

RAYMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDIONOR RIBEIRO DE VASCONCELOS FERREIRA
Secretário.